

1. ÁREA RESPONSÁVEL

- 1.1. Gerência de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Integridade - Gerco.

2. PERIODICIDADE DE REVISÃO

- 2.1. No mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

3. SISTEMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE NA ATIVOS E ATIVOS GESTÃO

3.1. O Sistema de *Compliance* e Integridade da Ativos e da Ativos Gestão é formado por um conjunto integrado de estruturas de governança, normas, práticas e instrumentos de gestão, cujo objetivo é prevenir a materialização de riscos e assegurar que todas as atividades da Ativos e sua subsidiária sejam conduzidas com ética, responsabilidade, segurança e transparência. Ele atua como alicerce da estratégia corporativa e, por isso, funciona como um organismo vivo: evolui continuamente, incorpora os valores das instituições e se adapta às transformações do ambiente regulatório, social e tecnológico.

3.2. Estar em compliance significa seguir políticas, regras e práticas que asseguram o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e padrões elevados de integridade. Para isso, a Ativos e sua subsidiária adotam ações eficazes que equilibram eficiência, controle, sustentabilidade e transparência, garantindo que seus negócios sejam conduzidos dentro dos mais elevados padrões legais e éticos.

3.3. Na Ativos e Ativos Gestão, atuamos de forma preventiva para evitar práticas não sustentáveis e condutas inadequadas, como corrupção, fraude, conflito de interesses, assédio, discriminação e desvios de conduta negocial. Buscamos fortalecer continuamente a cultura da integridade, respeitar os direitos humanos e promover diversidade e equidade tanto dentro da organização quanto em toda a cadeia de valor e de suprimentos.

3.4. O Sistema possui componentes que se conectam e se fortalecem mutuamente:

3.4.1. Programa de Compliance e Integridade

3.4.1.1. Aprovado pelo Conselho de Administração, é composto por orientadores integrados e complementares, alinhados às normas e às melhores práticas internacionais. Baseia-se em pilares que têm como objetivo prevenir, detectar e corrigir práticas inadequadas nas atividades operacionais e negociais das Instituições. Esses pilares são sustentados pela cultura de controles internos, pelos princípios éticos, pela responsabilidade social, ambiental e climática e pelas boas práticas de governança corporativa.

3.4.1.2. O Programa gera eficiência e valor ao reduzir custos com sanções, mitigar riscos aos administradores, salvaguardar a reputação institucional e promover a melhoria contínua dos processos organizacionais.

3.4.2. Modelo Referencial de Linhas (MRL)

3.4.2.1. Define de forma clara as responsabilidades e interações entre as estruturas de governança e controle, assegurando a atuação efetiva das três linhas. O MRL estabelece coordenação, segregação de funções, supervisão adequada e fortalecimento contínuo dos mecanismos de controle.



3.4.3. Código de Ética, Conduta e Integridade

3.4.3.1. Documento que orienta comportamentos, valores e princípios que norteiam tanto as relações internas quanto externas. O Código reforça o compromisso com a ética, a integridade, o respeito, a transparência e a condução responsável dos negócios.

3.4.4. Políticas Gerais e Específicas, protocolos e compromissos institucionais

3.4.4.1. Conjunto de normas internas que estabelece diretrizes, critérios, protocolos e padrões de conduta. Inclui políticas corporativas e instruções normativas específicas voltados à integridade e compliance, anticorrupção, prevenção a fraudes, gestão de riscos, controles internos, conformidade, privacidade, relacionamento com terceiros e conflito de interesses, entre outros.

3.4.4.2. Fazem parte desse componente o Protocolo Antidiscriminação e o Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação, que reforçam a segurança, a equidade e a liberdade para relatar preocupações sem qualquer risco de retaliação.

3.4.5. Pactos, Acordos e Compromissos Públicos

3.4.5.1. Instrumentos que formalizam o compromisso da Ativos e da Ativos Gestão com padrões éticos, ambientais, sociais e regulatórios reconhecidos nacional e internacionalmente. Incluem pactos, adesões, compromissos voluntários e outras ações públicas de integridade.

3.4.6. Ferramentas e mecanismos de acompanhamento de atipicidades

3.4.6.1. Conjunto de ferramentas e processos capazes de identificar movimentações, comportamentos, transações e eventos que se desviem do padrão esperado. Inclui mecanismos automáticos e análises especializadas que permitem agir de forma preventiva, tempestiva e proporcional.

3.4.7. Indicadores de monitoramento do programa e sua efetividade

3.4.7.1. Instrumentos que medem a aderência, o desempenho e o impacto do Programa de Compliance e Integridade, incluindo a Avaliação da Maturidade do Programa de Compliance e Integridade do Banco do Brasil.

3.4.8. Ferramentas de prospecção e gerenciamento de normas

3.4.8.1. O Radar Regulatório é um sistema de prospecção e análise normativa do Banco do Brasil, que compartilha com a Ativos e sua subsidiária para acompanhamento diário de legislações. No processo de busca e triagem, conta com uma inteligência artificial de alta acurácia que avalia a aplicabilidade e o impacto das normas nos negócios e processos. Quando aplicável, a ferramenta direciona a norma para uma avaliação de impacto que ocorre em duas etapas: análise preliminar, realizada pela área de Compliance, e validação, efetuada pela unidade especializada no tema, responsável pelo cadastramento do plano de ações necessário para assegurar a aderência regulatória.

3.4.9. Arcabouço de Gestão do Risco de Integridade e Plano de Integridade

3.4.9.1. Inclui modelos, taxonomias, critérios e mecanismos de avaliação para identificar, mensurar, tratar e monitorar riscos relacionados à corrupção, fraude, conflito de interesses, assédio, discriminação, desvios negociais e demais práticas que possam comprometer a integridade corporativa.



3.4.10. **Atitudes diárias das pessoas que fazem da Ativos e Ativos Gestão empresas íntegras**

3.4.10.1. Envolve o comportamento cotidiano, a responsabilidade individual, a coerência com os valores do Banco do Brasil e a postura ética nas decisões e interações. Essas atitudes sustentam a cultura de integridade e garantem que o Sistema funcione na prática, indo além das normas e processos.

4. **PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

4.1. **Integridade**

4.1.1. A integridade orienta a escolha de ações que, além de legais, sejam honestas, justas e coerentes com os valores da instituição. É a consistência entre o que uma pessoa ou organização diz e faz, mantendo fidelidade aos princípios éticos mesmo diante de pressões, desafios ou oportunidades de benefício pessoal ou institucional. A integridade é o fundamento que sustenta a credibilidade e a reputação da Ativos e da Ativos Gestão.

4.2. **Ética**

4.2.1. Falar de ética é falar de valores que orientam relações e decisões. Esse princípio se fundamenta no agir ético, na transparência, no respeito às pessoas e às normas internas. A postura ética de cada colaborador contribui diretamente para a construção de um ambiente organizacional saudável, seguro e sustentável, reforçando a confiança e a credibilidade da instituição perante a sociedade.

4.3. **Conformidade Regulatória**

4.3.1. Tem como objetivo assegurar o cumprimento de leis, normas e regulamentos aplicáveis à atuação da Ativos e da Ativos Gestão, contribuindo para a realização de negócios sustentáveis. A conformidade regulatória fortalece a mitigação de riscos legais, operacionais, reputacionais, socioambientais, climáticos e de outros tipos, garantindo alinhamento às exigências legais, às expectativas da sociedade e dos órgãos reguladores.

4.4. **Governança Corporativa**

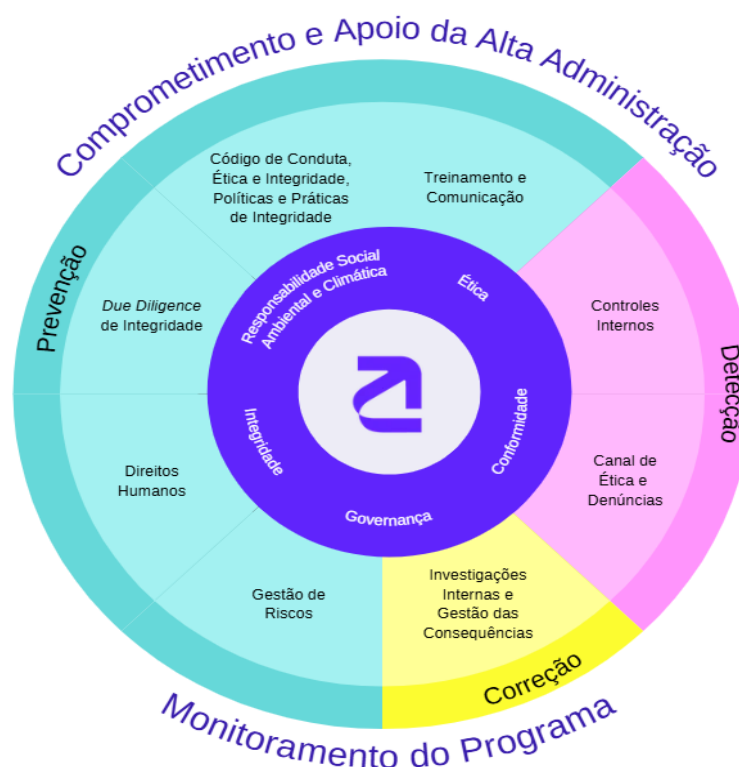
4.4.1. Está representada por um conjunto de mecanismos, estruturas, processos e controles destinados a orientar, monitorar e alinhar a atuação dos agentes internos (administradores, gestores, colaboradores) aos interesses da organização, dos acionistas e da sociedade. Seu papel central é mitigar o conflito, garantindo que decisões sejam tomadas em benefício da Ativos e da Ativos Gestão, de forma justa, transparente e responsável.

4.4.2. A Ativos e sua subsidiária possuem uma estrutura de governança composta por regras, alçadas decisórias e comitês estratégicos que atuam nas decisões e no monitoramento da gestão da instituição. As Instituições refletem a mesma matriz ética do Banco do Brasil e compartilham as responsabilidades do Programa de Compliance e Integridade. O Banco do Brasil orienta, acompanha e supervisiona a atuação, garantindo que essa atuação seja sempre íntegra e transparente, sem prejuízo da autonomia das controladas.

4.5. Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

4.5.1. Esse princípio orienta a incorporação de aspectos sociais, ambientais e climáticos nos negócios e nas práticas administrativas, com o objetivo de gerar valor para todos os públicos de relacionamento e minimizar impactos negativos da atuação empresarial. Ele reforça o compromisso da Ativos e da Ativos Gestão com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de uma atuação que respeite pessoas, comunidades, territórios e o meio ambiente.

4.5.2. O Programa de *Compliance* e Integridade da Ativos e Ativos Gestão podem ser representados pelo framework abaixo.



5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ATIVOS E ATIVOS GESTÃO

5.1. O Programa de *Compliance* e Integridade da Ativos e Ativos Gestão seguem as regulamentações nacionais e internacionais e melhores práticas de mercado. Ele reúne mecanismos e procedimentos internos voltados à integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética, políticas e diretrizes.

5.2. Seu objetivo é prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, além de fortalecer e propagar a cultura de integridade em toda Ativos e sua subsidiária.

5.3. Por que é importante?

5.3.1. O Programa contribui diretamente para:

5.3.1.1. Sustentabilidade da organização e o fortalecimento da gestão de riscos;

5.3.1.2. Segurança e adequabilidade dos negócios, processos, produtos e serviços;

5.3.1.3. Responsabilidade social, ambiental e climática, em linha com compromissos estratégicos da Ativos e da Ativos Gestão;



5.3.1.4. Prevenção de ilícitos, desvios de conduta e danos à reputação; e

5.3.1.5. Redução de perdas financeiras e reforço da credibilidade da Ativos e Ativos Gestão como instituições éticas, íntegras e confiáveis.

5.4. Quem faz parte?

5.4.1. Integridade é um compromisso de todos.

5.4.2. A Alta Administração, funcionários, estagiários, terceiros, parceiros e colaboradores, são responsáveis pela condução ética de seus processos, controles e riscos.

5.4.3. Cada pessoa contribui diretamente para a efetividade do Programa e para a manutenção de um ambiente íntegro e seguro.



* Estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas.

5.5. Abrangência

5.5.1. O Programa se aplica a Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros (“Ativos”) e sua subsidiária Ativos S.A Gestão de Cobranças e Recuperação de Créditos (“Ativos Gestão”).

5.6. Base Legal e Normas de Referência

5.6.1. O Programa está alinhado às principais normas nacionais e internacionais de integridade, incluindo:

5.6.1.1. Programa de Compliance e Integridade do Banco do Brasil – novembro 2025;

5.6.1.2. Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;

- 5.6.1.3. Decreto nº 11.129/2022 – regulamenta a Lei Anticorrupção;
 - 5.6.1.4. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
 - 5.6.1.5. Decreto nº 12.304/2024 – regulamenta integridade na Nova Lei de Licitações;
 - 5.6.1.6. Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
 - 5.6.1.7. Decreto nº 8.945/2016 – regulamenta a Lei das Estatais;
 - 5.6.1.8. Decreto nº 9.203/2017 – Governança Pública Federal;
 - 5.6.1.9. Portaria CGU nº 1.089/2018;
 - 5.6.1.10. Portaria CGU nº 57/2019;
 - 5.6.1.11. Decreto nº 11.529/2023 – SITAI;
 - 5.6.1.12. Resolução CMN nº 4.595/2017;
 - 5.6.1.13. Resolução CMN nº 4.968/202;
 - 5.6.1.14. Resolução BCB nº 65/2021 (e alterações, ex.: Res. BCB 368/2024);
 - 5.6.1.15. Normativo SARB 21/2019 – Febraban;
 - 5.6.1.16. Política de Compliance Concorrencial – Febraban;
 - 5.6.1.17. ISO 37301 (Gestão de Compliance) / ISO 37001 (Antissuborno) / ISO 26000 (Responsabilidade Social) / ISO 37015 (Denúncias) / ISO 31000 (Gestão de Riscos); e
 - 5.6.1.18. Guias e Manuais da CGU – Programa de Integridade.
- 5.6.2. Essas referências fortalecem a credibilidade e a aderência do Programa aos padrões mais elevados de integridade corporativa.

5.7. **Governança**

- 5.7.1. A Gerência de Riscos, Controles Internos, Compliance e Integridade (Gerco) é responsável pela gestão, monitoramento e reporte do Programa, contando com autonomia para garantir sua efetividade e independência técnica.
- 5.7.2. As decisões são tomadas de forma colegiada, com segregação de responsabilidades, observância ao Modelo Referencial de Linhas e integração entre gestão de riscos, controles internos e Compliance.

6. **ORIENTADORES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

6.1. **Comprometimento e Apoio da Alta Administração**

- 6.1.1. A Alta Administração da Ativos e Ativos Gestão demonstram comprometimento inequívoco com a ética, a integridade e a boa governança corporativa. Por meio de decisões colegiadas e atuação alinhada às diretrizes do Estatuto Social, da Lei nº 13.303/2016 e das melhores práticas de governança, a Alta Administração promove uma cultura organizacional íntegra, baseada em valores, diversidade, inclusão, segurança psicológica e na incorporação consistente de princípios ASG às estratégias e operações.

6.2. **Conceito de Alta Administração**

- 6.2.1. Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 10 do Estatuto, integram a Alta Administração da Ativos:



6.2.1.1. o Conselho de Administração (CA);

6.2.1.2. a Diretoria Executiva (Direx).

6.2.1.3. No caso da Ativos Gestão, nos termos do art. 8º de seu Estatuto, integram a Alta Administração:

6.2.1.4. a Diretoria Executiva (Direx).

6.2.2. Esses órgãos são responsáveis por orientar a estratégia, supervisionar a gestão, aprovar políticas gerais e específicas e garantir que a Ativos e sua subsidiária atuem em conformidade com princípios éticos, normas internas e regulamentos externos. Ademais, asseguram estrutura dedicada, independente, dotada de recursos para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Integridade, Compliance, Controles Internos e Conformidade.

6.3. Indicação e Nomeação

6.3.1. A indicação, a eleição e a nomeação dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, bem como dos titulares da Auditoria Interna e da Ouvidoria, seguem rigorosamente a Política Específica de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil, que estabelece critérios objetivos, transparentes e alinhados às boas práticas de governança corporativa.

6.4. Supervisão e Acompanhamento do Programa de Compliance e Integridade

6.4.1. A Alta Administração supervisiona o Programa de Compliance e Integridade por meio de:

6.4.1.1. reportes periódicos e tempestivos;

6.4.1.2. análise de indicadores estratégicos;

6.4.1.3. acompanhamento da efetividade dos controles;

6.4.1.4. monitoramento de riscos de integridade;

6.4.1.5. avaliações anuais de maturidade; e

6.4.1.6. deliberações colegiadas em comitês e órgãos estatutários.

6.4.2. Essa supervisão contínua assegura que o Programa evolua de maneira consistente, alinhado às exigências regulatórias e às melhores referências internacionais.

6.5. Gestão Integrada de Riscos na Ativos e Ativos Gestão com Enfoque em Integridade Institucional

6.5.1. A gestão de riscos da Ativos e Ativos Gestão é estruturada para proteger a estratégia corporativa, apoiar a tomada de decisão e promover a sustentabilidade do negócio. A Ativos e sua subsidiária administram riscos financeiros e não financeiros, incluindo risco de mercado, liquidez, estratégico, operacional, reputacional, riscos sociais, ambientais e climáticos (RSAC), por meio de processos consolidados de identificação, avaliação, monitoramento e reporte. Essa arquitetura segue o Modelo Referencial de Linhas (MRL), no qual a Administração atua como gestora corporativa de riscos em diferentes categorias, apoiada por gestores específicos na identificação de eventos, causas, vulnerabilidades e impactos para cada tipo de risco.

6.5.2. A gestão de riscos envolve instrumentos estruturantes como a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos, que define limites e indicadores para o gerenciamento da exposição a riscos corporativos.

6.5.3. Nesse contexto, a gestão de riscos incorpora também uma abordagem humana, reconhecendo que eventos negativos são influenciados por fatores psicossociais, culturais e organizacionais. A Ativos e sua subsidiária compreendem que riscos não se limitam a números e refletem comportamentos, decisões, pressões internas e externas que podem afetar pessoas, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade. Assim, a gestão de riscos atua como mecanismo de cuidado, prevenção e fortalecimento da cultura organizacional.

6.5.4. Essa visão ampliada permite identificar, entre todos os riscos corporativos, aqueles que representam risco de integridade institucional. Eles incluem eventos de fraude (principalmente interna), conflitos de interesse, práticas inadequadas, riscos legais, riscos de terceiros, eventos ambientais, sociais e climáticos com potencial de ocasionar impactos à credibilidade e à confiança institucional.

6.5.5. A partir dessa identificação, a Gerência de Riscos, Controles Internos, Compliance e Integridade (Gerco) articula ações corretivas e preventivas que abrangem melhoria de controles, capacitação, reforço da cultura ética e direcionamento de governança. O objetivo é mitigar riscos que comprometam a integridade institucional, garantindo que o conjunto da Ativos e sua subsidiária opere em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e os mais elevados padrões éticos.

6.6. O Modelo Referencial de Linhas (MRL)

6.6.1. O arcabouço de riscos da Ativos e Ativos Gestão operam de forma alinhada ao modelo das Três Linhas, inspirado no Institute of Internal Auditors – IIA (2020), e estabelece:

6.6.1.1. 1ª Linha – Gestão Operacional e de Negócios

6.6.1.1.1. Responsável pela execução de atividades, controles e identificação inicial de riscos, incluindo aqueles que possam configurar riscos de integridade, como conflitos de interesse, falhas de processos, condutas inadequadas e violações a normas.

6.6.1.2. 2ª Linha – Riscos, Compliance, Integridade e Controles Internos

6.6.1.2.1. Responsável por normatizar, orientar, monitorar e avaliar a efetividade dos controles, atuando diretamente na interpretação regulatória, análise de impactos, monitoramento de atipicidades e na identificação de riscos de integridade associados às diversas categorias de risco.

6.6.1.3. 3ª Linha – Auditoria Interna

6.6.1.3.1. Garante avaliação independente sobre a adequação dos controles, governança e efetividade do sistema de riscos e integridade.

6.6.2. A interação contínua entre as linhas fortalece a capacidade da Ativos e sua subsidiária de identificar eventos que, originados em diferentes riscos corporativos, exponham as instituições ao risco de integridade.

6.7. Monitoramento Regulatório como Pilar de Prevenção de Riscos

6.7.1. O monitoramento regulatório é parte essencial da gestão de riscos da Ativos e da Ativos Gestão e funciona como um sistema estruturado e contínuo de:

6.7.1.1. prospecção normativa nacional e internacional;



6.7.1.2. avaliação de impacto regulatório;

6.7.1.3. prevenção de risco de conformidade;

6.7.1.4. antecipação de exigências legais que possam afetar processos, produtos, serviços, canais e práticas organizacionais.

6.7.2. Ferramentas como o Radar Regulatório ajudam a gerenciar riscos decorrentes de mudanças normativas, o que reduz a exposição da Ativos e sua subsidiária a sanções legais, riscos reputacionais e riscos de integridade.

6.8. Código de Ética, Políticas e Práticas de Integridade

6.8.1. O Código de Conduta, Ética e Integridade da Ativos e Ativos Gestão

6.8.1.1. O Código de Conduta, Ética e Integridade da Ativos e Ativos Gestão é mais do que um documento: é a expressão do nosso caráter institucional e o guia que orienta nossas escolhas, relações e decisões. Ele traduz o compromisso da Ativos e de sua subsidiária com a ética, a integridade, o respeito e a transparência, definindo o propósito, os valores e os princípios que norteiam nossa atuação diante da sociedade e de todos os públicos de relacionamento.

6.8.1.2. Revisado periodicamente para acompanhar mudanças sociais, regulatórias e estratégicas, o Código de Conduta, Ética e Integridade é aprovado pelo Conselho de Administração, reforçando sua centralidade na governança.

6.8.2. Por que é importante?

6.8.2.1. Os princípios e diretrizes do Código devem ser seguidos com responsabilidade por todos os funcionários, dirigentes, parceiros, estagiários, aprendizes e contratados. Cada pessoa é protagonista na promoção de um ambiente íntegro, responsável e seguro.

6.8.2.2. Na Ativos e sua subsidiária, espera-se que:

6.8.2.2.1. Todos os integrantes, em qualquer unidade ou função, atuem em conformidade com princípios éticos, políticas, normas internas e legislação aplicável;

6.8.2.2.2. Fornecedores, prestadores de serviço e parceiros também observem essas diretrizes, garantindo integridade em toda a cadeia de valor;

6.8.2.2.3. O Código orienta questões essenciais como:

6.8.2.2.4. postura no ambiente de trabalho;

6.8.2.2.5. relacionamento com o setor público;

6.8.2.2.6. práticas de concorrência leal;

6.8.2.2.7. prevenção a conflitos de interesse;

6.8.2.2.8. uso adequado de informações e ativos; e

6.8.2.2.9. conduta responsável na comunicação e representação institucional.

6.8.3. Acesse o Código de Conduta, Ética e Integridade: CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

6.8.3.1. Quem Somos? Ativos, Aba Institucional > Governança Corporativa > Código de Conduta, Ética e Integridade.



6.8.4. **Políticas Institucionais: Diretrizes para a Integridade**

6.8.4.1. As Políticas Gerais e Políticas Específicas complementam o Código de Conduta, Ética e Integridade, traduzindo valores e princípios em orientações concretas para a tomada de decisões. Elas definem critérios, padrões de conduta, limites e responsabilidades, assegurando atuação alinhada à integridade, à conformidade e às melhores práticas de governança.

6.8.5. **Políticas Gerais**

6.8.5.1. Estabelecem diretrizes de caráter transversal, aplicáveis a toda a organização. Orientam comportamentos, decisões e posicionamentos em temas estratégicos e permanentes.

6.8.6. **Políticas Específicas**

6.8.6.1. Direcionam condutas para áreas, temas ou processos determinados.

6.8.6.2. Regulam assuntos que exigem tratamento especializado ou normatização aprofundada.

6.8.6.3. Todas as Políticas Gerais e Específicas integram a arquitetura de governança da Ativos e da Ativos Gestão e são aprovadas pelo Conselho de Administração, assegurando alinhamento à estratégia e ao compromisso institucional com integridade, transparência e responsabilidade corporativa.

6.8.7. **As políticas da Ativos e de sua subsidiária podem ser consultadas em: ESTATUTO E POLÍTICAS**

6.8.7.1. Quem Somos? | Ativos, Aba Institucional > Governança Corporativa > Estatuto Social > Políticas.

6.8.8. **Práticas de Integridade**

6.8.8.1. A Ativos e Ativos Gestão adotam um conjunto estruturado de práticas, políticas e procedimentos voltados à integridade, à prevenção de ilícitos e à promoção de um ambiente ético, transparente e seguro.

6.8.8.2. Essas práticas abrangem prevenção à lavagem de dinheiro, combate à corrupção, integridade nas relações com o setor público, prevenção a conflitos de interesses, condutas responsáveis no ambiente de trabalho e conformidade com legislações nacionais e internacionais.

6.8.9. **Prevenção a Fraudes, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**

6.8.9.1. A Ativos e Ativos Gestão possuem normativos e disciplina em sua Política de Gestão de Riscos sobre a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) e atos de corrupção. Esses controles incluem mecanismos de identificação, monitoramento e análise de operações atípicas, além de protocolos de reporte e encaminhamento às autoridades competentes, quando necessário.

6.8.9.2. Também existem procedimentos próprios para prevenção de ilícitos em processos licitatórios, contratações, execução de contratos administrativos e interações com agentes públicos, acompanhando os princípios da Lei Anticorrupção, da Lei das Estatais, da Lei de Licitações e do Código de Ética da Alta Administração Pública Federal.



6.8.9.3. Todas as interações com agentes públicos no Brasil ou no exterior — exigem transparência, rastreabilidade e rigorosa prestação de contas, garantindo licitude e plena integridade nessas relações.

6.8.10. Conflito de Interesses

6.8.10.1. A Ativos e Ativos Gestão adotam diretrizes específicas para atendimento à Lei nº 12.813/2013, fortalecendo os mecanismos para prevenir, identificar e tratar situações que possam comprometer a imparcialidade, gerar vantagens indevidas ou impactar a integridade institucional.

6.8.10.2. Os funcionários recebem orientação contínua sobre riscos, responsabilidades e procedimentos aplicáveis.

6.8.11. Licitações, Contratações e Relações Governamentais

6.8.11.1. A Ativos e Ativos Gestão dispõem de regras detalhadas para prevenir fraudes e irregularidades em licitações, contratações e na execução de contratos administrativos. Essas regras incluem:

- 6.8.11.1.1. governança específica para relações governamentais;
- 6.8.11.1.2. diretrizes para interações com agentes públicos;
- 6.8.11.1.3. procedimentos formais para contratações e patrocínios;
- 6.8.11.1.4. mecanismos de transparência e controle em todo o ciclo da contratação.

6.8.12. Doações a Partidos Políticos e Candidatos

6.8.12.1. A Ativos e Ativos Gestão não realizam doações a partidos políticos nem a candidatos, conforme previsto expressamente no Código de Conduta, Ética e Integridade e nas Diretrizes do Investimento Social Privado (ISP). Isso garante neutralidade político-partidária e reforça a integridade institucional.

6.8.13. Doações Filantrópicas e Investimento Social Privado

6.8.13.1. As doações e parcerias realizadas por meio do ISP seguem critérios de legalidade, transparência e integridade, observando:

- 6.8.13.1.1. legislação aplicável;
- 6.8.13.1.2. Políticas Gerais da Instituição;
- 6.8.13.1.3. compromissos socioambientais e climáticos;
- 6.8.13.1.4. prioridades sociais do Estado;
- 6.8.13.1.5. expectativas das partes interessadas;
- 6.8.13.1.6. alinhamento à estratégia e aos objetivos comerciais da Ativos e da Ativos Gestão.

6.8.14. Brindes, Presentes, Hospitalidade e Favores

6.8.14.1. Como sociedade de economia mista integrante da administração pública federal indireta, a Ativos e Ativos Gestão adotam regras equivalentes às da Comissão de Ética Pública (CEP), determinando limites, proibições e controles para:

- 6.8.14.1.1. recebimento de brindes e hospitalidades;
- 6.8.14.1.2. oferta de presentes e ações promocionais;

6.8.14.1.3. participação em eventos patrocinados;

6.8.14.1.4. interações formais com agentes públicos.

6.8.14.2. O Código de Conduta, Ética e Integridade apresenta os princípios gerais, enquanto instruções normativas internas detalham procedimentos, registros e responsabilidades.

6.8.15. Patrocínio e Promoção de Eventos

6.8.15.1. A concessão de patrocínios e a realização de ações promocionais com agentes públicos seguem diretrizes rigorosas, alinhadas à legislação anticorrupção, às normas eleitorais e às regras internas de integridade, garantindo transparência e prevenção de riscos de favorecimento indevido.

6.8.16. Desvios de Conduta, Violências Laborais e Discriminação

6.8.16.1. Para fortalecer a cultura de integridade, a Ativos e a Ativos Gestão promovem:

6.8.16.1.1. ações de letramento e capacitação contínua;

6.8.16.1.2. comunicação não violenta;

6.8.16.1.3. programas de prevenção a assédios e discriminações;

6.8.16.1.4. campanhas de conscientização e pertencimento;

6.8.16.1.5. monitoramento de comportamentos não toleráveis e condutas inadequadas.

6.8.16.2. Condutas impróprias, práticas não sustentáveis, assédios, discriminações ou qualquer forma de violência laboral não são toleradas.

6.8.17. Canal de Ética e Denúncias

6.8.17.1. A Ativos e Ativos Gestão compartilham o Canal de Ética e Denúncias do Banco do Brasil, disponível 24 horas por dia, acessível a todos os públicos.

6.8.17.2. O Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação assegura segurança, sigilo, confidencialidade e acolhimento às pessoas que relatam fatos, fortalecendo a cultura de responsabilidade e integridade.

6.8.17.3. As denúncias podem ser registradas no Portal do Banco do Brasil na internet em www.bb.com.br/canaldedenunciasbb.

6.8.18. Ética na Inteligência Artificial

6.8.18.1. A Ativos e Ativos Gestão adotam diretrizes específicas para uso ético, seguro e responsável da Inteligência Artificial, aplicáveis a todas as etapas do ciclo de vida das soluções. Essas diretrizes abrangem:

6.8.18.1.1. transparência;

6.8.18.1.2. explicabilidade;

6.8.18.1.3. justiça e ausência de vieses;

6.8.18.1.4. segurança e confiabilidade;

6.8.18.1.5. autonomia e responsabilidade;

6.8.18.1.6. privacidade e proteção de dados;

6.8.18.1.7. bem-estar social, ambiental e das partes interessadas.



6.9. Direitos Humanos

6.9.1. A promoção, proteção e defesa dos direitos humanos constituem pilares fundamentais do Programa de Compliance e Integridade da Ativos e da Ativos Gestão. Esses princípios orientam a estratégia institucional e permeiam nossas práticas, decisões e relacionamentos.

6.9.2. Para a Ativos e sua subsidiária, agir com integridade significa reconhecer a dignidade humana como valor central e garantir que todos os processos, políticas, interações e modelos de negócio estejam alinhados às normas nacionais e internacionais de direitos humanos.

6.9.3. A atuação da Ativos e de sua subsidiária em Direitos Humanos se conecta diretamente à gestão de riscos de integridade, à governança corporativa, às práticas de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) e à proteção de pessoas em todos os públicos de relacionamento. Essa abordagem se reflete em nossos processos de devida diligência em direitos humanos, que avaliam riscos e impactos relacionados a trabalho decente, não discriminação, práticas de terceiros, privacidade, segurança psicológica, comportamentos organizacionais e impactos socioambientais.

6.10. Nossas diretrizes essenciais são:

6.10.1. Respeito à dignidade humana

6.10.1.1. Orientamos nossa atuação pelos princípios de integridade, ética, legalidade e respeito absoluto ao valor da vida e das pessoas. Isso inclui práticas de acolhimento, comunicação respeitosa, proteção à integridade física e emocional e promoção de ambientes psicologicamente seguros.

6.10.2. Igualdade de oportunidades e DE&I

6.10.2.1. Promovemos diversidade, equidade e inclusão como valores estruturantes da integridade institucional. Acreditamos que equipes plurais fortalecem a governança, ampliam a inovação e reduzem riscos éticos e organizacionais. Nossas práticas incluem ações afirmativas, programas de formação, políticas antidiscriminatórias e iniciativas permanentes de letramento em diversidade.

6.10.3. Combate a qualquer forma de assédio, discriminação ou violência

6.10.3.1. Repudiamos práticas de assédio moral e assédio sexual, discriminações de qualquer natureza, violências laborais e comportamentos incompatíveis com a ética. Monitoramos condutas inadequadas, acompanhamos denúncias, aplicamos gestão de consequências e promovemos cultura de respeito e responsabilização.

6.10.4. Promoção de ambientes seguros, inclusivos e acolhedores

6.10.4.1. Oferecemos ambientes que valorizam a segurança psicológica, a integridade emocional, a cooperação e o desenvolvimento das pessoas. Garantimos proteção ao denunciante e não retaliação, canais seguros de fala, práticas de cuidado e iniciativas contínuas de fortalecimento da cultura de integridade.

6.10.5. Integração com devida diligência e riscos de integridade

6.10.5.1. A Ativos e a Ativos Gestão conduzem processos estruturados de devida diligência em direitos humanos, alinhados às recomendações da ONU e da OCDE, que incluem:

6.10.5.1.1. análise de riscos trabalhistas e psicossociais em toda a cadeia de valor;

6.10.5.1.2. avaliação de terceiros, fornecedores e parceiros;



6.10.5.1.3. mitigação de riscos de discriminação, violência, assédio e exploração;

6.10.5.1.4. prevenção de impactos negativos nas comunidades e territórios onde atuamos;

6.10.5.1.5. mecanismos de resposta e reparação, quando necessário.

6.10.5.2. Essas práticas reforçam a prevenção de riscos de integridade, assegurando que decisões e operações não comprometam princípios éticos, valores institucionais, conformidade regulatória e a reputação da Ativos e de sua subsidiária.

6.10.6. Treinamento e Comunicação

6.10.7. Programas de treinamento e ações de comunicação são fundamentais para fortalecer a cultura de compliance, ética e integridade na Ativos e da Ativos Gestão. Como parte estruturante do Programa de Compliance e Integridade, essas iniciativas funcionam como instrumentos de transformação cultural, ampliando o conhecimento, a consciência e a capacidade crítica das pessoas sobre temas essenciais à gestão responsável, à conformidade regulatória e ao comportamento ético.

6.10.8. As práticas de educação e comunicação incluem campanhas contínuas, divulgação de materiais educativos, trilhas de aprendizagem, alertas éticos, conteúdos de governança e orientações sobre gestão de riscos, sempre articuladas de forma estratégica para promover engajamento, alinhamento institucional e prevenção de fragilidades.

6.10.9. Capacitação da Alta Administração

6.10.9.1. A participação ativa da Alta Administração em ações de capacitação relacionadas a ética, integridade, compliance, riscos e governança reforça o exemplo e o compromisso institucional. Essa formação contínua assegura que o direcionamento estratégico da Ativos e da Ativos Gestão sejam conduzidos por lideranças conscientes, atualizadas e alinhadas aos padrões regulatórios, às melhores práticas.

6.10.10. Capacitação de Funcionários e Colaboradores

6.10.10.1. A Ativos e Ativos Gestão oferecem, por meio da Plataforma Alura cursos online, trilhas formativas completas voltadas à:

6.10.10.1.1. ética e conduta;

6.10.10.1.2. compliance e integridade;

6.10.10.1.3. prevenção a assédios e discriminações;

6.10.10.1.4. gestão de riscos e controles internos;

6.10.10.1.5. governança e responsabilidade corporativa;

6.10.10.1.6. privacidade e proteção de dados;

6.10.10.1.7. Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I).

6.10.10.2. Essas capacitações utilizam metodologias modernas, incluindo cursos autoinstrucionais, vídeos, podcasts, webinars e materiais de apoio, contribuindo para a evolução da cultura ética, para a valorização da diversidade e para a prevenção de riscos de integridade.

6.10.11. Capacitação de Fornecedores e Terceiros

6.10.11.1. A Ativos e Ativos Gestão atuam para disseminar boas práticas de integridade além dos seus limites organizacionais. No Portal UniBB, a aba “Cursos abertos à comunidade” disponibiliza conteúdos gratuitos para fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e público em geral, promovendo responsabilidade compartilhada ao longo da cadeia de valor.

6.10.11.2. Além disso, orientamos a utilização do Portal BB – Fornecedores. Esse conjunto de informações apoia terceiros na adoção de padrões elevados de governança, responsabilidade social e integridade, fortalecendo o ecossistema ético e reduzindo riscos associados a práticas inadequadas na cadeia de suprimentos.

6.10.12. Due Diligence de Integridade

6.10.12.1. A Ativos e a Ativos Gestão realizam análises rigorosas de integridade, reputação e conformidade antes de iniciar relacionamento com fornecedores, correspondentes, parceiros estratégicos, patrocinados, beneficiários de doações e demais contrapartes.

6.10.12.2. A Due Diligence de Integridade contempla:

6.10.12.2.1. verificação de sanções, impedimentos legais e histórico reputacional;

6.10.12.2.2. presença em listas restritivas nacionais e internacionais;

6.10.12.2.3. atendimento a padrões socioambientais, climáticos e de direitos humanos;

6.10.12.2.4. monitoramento de Pessoas Politicamente Expostas (PPEs).

6.10.13. Gestão do Risco de Terceiros

6.10.13.1. Para proteger a integridade institucional, a Ativos e a Ativos Gestão aplicam processos estruturados de *Due Diligence* na contratação e ao longo de todo o ciclo do relacionamento. O objetivo é verificar a idoneidade, reputação e integridade das contrapartes, identificando riscos que possam:

6.10.13.1.1. comprometer os objetivos estratégicos;

6.10.13.1.2. expor a Ativos e sua subsidiária a riscos de integridade;

6.10.13.1.3. gerar passivos legais, reputacionais ou socioambientais;

6.10.13.1.4. violar princípios éticos, regulatórios ou de DE&I; e

6.10.13.1.5. afetar clientes, comunidades ou o setor público.

6.10.13.2. O monitoramento é contínuo e ajustado conforme o nível de risco, garantindo rastreabilidade e respostas tempestivas a eventuais fragilidades.

6.10.14. Gestão de Operações Societárias

6.10.14.1. Nas operações societárias, como fusões, aquisições, incorporações e reestruturações, a Ativos e a Ativos Gestão adotam processos de Due Diligence específicos para prevenir riscos de:

6.10.14.1.1. corrupção e fraude;

6.10.14.1.2. lavagem de dinheiro;

6.10.14.1.3. conflitos de interesse;

6.10.14.1.4. passivos socioambientais e climáticos;

6.10.14.1.5. violações de direitos humanos;

6.10.14.1.6. riscos reputacionais e estratégicos.

6.10.14.2. Essa avaliação assegura que decisões societárias estejam amparadas por informações completas, confiáveis e alinhadas ao compromisso da Ativos e de sua subsidiária com integridade, sustentabilidade e governança robusta.

6.10.15. Gestão de Licitações e Contratos

6.10.15.1. A Ativos e a Ativos Gestão mantém procedimentos de integridade destinados a assegurar a participação ética em licitações e a celebração responsável de contratos administrativos. As diretrizes incluem:

6.10.15.1.1. avaliação prévia de idoneidade e integridade do potencial fornecedor;

6.10.15.1.2. verificação de práticas éticas e histórico reputacional;

6.10.15.1.3. exigência de conformidade com normas anticorrupção e de concorrência;

6.10.15.1.4. prevenção de condutas que violem os princípios da isonomia e da livre concorrência;

6.10.15.1.5. monitoramento contínuo da execução contratual para prevenir fraudes, desvios e irregularidades.

6.10.15.2. Essas práticas garantem lisura, transparência e rastreabilidade em todo o ciclo de contratação, reforçando a atuação ética da Ativos e sua subsidiária em sua interação com órgãos e entidades da administração pública.

6.10.16. Controles Internos

6.10.16.1. Os Controles Internos da Ativos e Ativos Gestão constituem o conjunto de processos, práticas e mecanismos destinados a assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente. Seu objetivo é proteger ativos, mitigar riscos, garantir a exatidão e confiabilidade das informações, promover a eficiência operacional e assegurar a aderência às políticas e normativos internos.

6.10.16.2. Esse sistema fortalece a realização dos objetivos estratégicos e contribui para a perenidade da organização, mitigar riscos relevantes e assegurar conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.

6.10.16.3. O modelo adotado pela Ativos e sua subsidiária é compatível com seu porte e complexidade e está alinhado às melhores práticas de governança corporativa.

6.10.17. Registros Contábeis

6.10.17.1. A Ativos e Ativos Gestão elaboram suas demonstrações financeiras conforme a Lei das Sociedades por Ações, observando normas do CMN, Banco Central, CVM e, quando aplicável, os padrões internacionais de relatório financeiro (IFRS).

6.10.17.2. Esse conjunto de normas garante a adequada representação do desempenho econômico, dos fluxos de caixa e da posição patrimonial e financeira da instituição.

6.10.17.3. A Ativos e sua subsidiária monitoram continuamente alterações regulatórias, avaliando seus impactos contábeis e fiscais e promovendo tempestivamente os ajustes necessários nos normativos e procedimentos internos.

6.10.17.4. O processo de apuração de resultados segue cronograma estruturado, integrado às áreas intervenientes e sujeito a revisões por auditorias internas e externas e pelos órgãos de governança (Conselho de Administração, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal).

6.10.17.5. A Ativos e sua subsidiária mantêm compromisso com a transparência, fornecendo ao mercado informações objetivas, confiáveis e tempestivas, asseguradas por controles robustos e práticas consolidadas de governança financeira.

6.10.18. Canal de Ética e Denúncias

6.10.18.1. A Ativos e Ativos Gestão compartilham o Canal de Ética e Denúncias do Banco do Brasil, disponível em três idiomas (português, inglês e espanhol) e pode ser acessado por qualquer pessoa — funcionário, colaborador, cliente, usuário, fornecedor, parceiro ou terceiro.

6.10.18.2. As denúncias podem ser anônimas e abrangem indícios de ilicitude, irregularidades ou violações ao Código de Ética e às normas internas.

6.10.18.3. O canal é operado por empresa independente, funciona 24 horas por dia, em todos os dias da semana, e permite acompanhamento do protocolo até sua conclusão, garantindo transparência, rastreabilidade e sigilo.

6.10.19. Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação

6.10.19.1. A Ativos e a Ativos Gestão assegura proteção integral ao denunciante de boa-fé, identificado ou anônimo, conforme boas práticas internacionais e recomendações da CGU.

6.10.19.2. É proibida qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, e a violação do sigilo é tratada internamente sob rigor disciplinar.

6.10.19.3. As denúncias podem ser registradas pelo Portal BB.

6.10.20. Protocolo Antidiscriminação

6.10.20.1. A Ativos e Ativos Gestão adotam políticas de tolerância zero à discriminação e mantém o Protocolo Antidiscriminação como instrumento institucional de prevenção, acolhimento e responsabilização.

6.10.20.2. O protocolo prevê:

6.10.20.2.1. orientação e acolhimento às vítimas;

6.10.20.2.2. investigação especializada;

6.10.20.2.3. medidas corretivas proporcionais;

6.10.20.2.4. proteção contrarretaliação;

6.10.20.3. sigilo e transparência no processo.

6.10.21. Investigações Internas e Gestão das Consequências

6.10.21.1. O Controle Disciplinar da Ativos e da Ativos Gestão é o processo responsável pela apuração de irregularidades praticadas por funcionários e ex-funcionários, conforme disciplinado na Instrução Normativa de Controle Disciplinar.

6.10.21.2. Esse processo conta com instâncias independentes para análise, julgamento e revisão, garantindo imparcialidade, sigilo e justiça.



6.10.21.3. As medidas aplicáveis variam de orientação formal a sanções disciplinares, conforme natureza, gravidade, materialidade e impactos da conduta.

6.10.21.4. A Ativos e Ativos Gestão também adotam providências imediatas para interromper irregularidades e reparar danos.

6.10.21.5. A Ativos e sua subsidiária apuram indícios de atos lesivos de pessoas jurídicas que violem princípios da administração pública ou compromissos internacionais do Brasil, conforme a Lei Anticorrupção.

6.10.21.6. Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)

6.10.21.7. A Ativos e Ativos Gestão adotam medidas de prevenção e detecção de suborno transnacional e coopera com autoridades competentes nas investigações.

6.10.21.8. Em conformidade com o Decreto nº 11.129/2022, comunica à CGU indícios de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.

6.10.21.9. O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pode ser instaurado contra pessoas jurídicas que pratiquem os atos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013. Os procedimentos relativos à condução do PAR estão disciplinados na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização de Contratos.

6.10.22. Licitações e Contratos (Lei das Estatais e RLBB)

6.10.22.1. A responsabilização de licitantes e fornecedores segue processo sancionatório fundamentado nos princípios da administração pública.

6.10.22.2. As sanções aplicáveis incluem advertência, multa e suspensão temporária e impedimento de licitar ou contratar.

6.10.22.3. A apresentação de documentos falsos enseja responsabilização pela Lei Anticorrupção, independentemente do resultado do certame.

6.10.22.4. Contratos podem ser rescindidos de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme hipóteses legais e contratuais.

6.10.23. Violações ao Código de Conduta, Ética e Integridade e ao Programa

6.10.23.1. Condutas irregulares que representem atos lesivos ao Programa ou ao Código de Ética são avaliadas com base na autoria, materialidade, agravantes, atenuantes e impactos à Ativos e Ativos Gestão.

6.10.23.2. As medidas incluem responsabilização civil, administrativa e criminal, além de ações para recuperação de prejuízos.

6.10.24. Leniência e Cooperação Ética

6.10.24.1. A Ativos e Ativos Gestão reconhecem o acordo de leniência como instrumento legítimo para responsabilização, reparação e reconstrução da confiança institucional.

6.10.24.2. A Ativos e sua subsidiária valorizam cooperação, transparência e boa-fé, princípios essenciais para restaurar integridade quando ela é comprometida.

6.10.25. Monitoramento do Programa

6.10.25.1. A Gerência de Riscos, Controles Internos, Compliance e Integridade realiza monitoramento permanente do Programa de Compliance e Integridade, incluindo:

6.10.25.2. avaliações periódicas dos processos;

- 6.10.25.3. análises de indicadores de efetividade;
- 6.10.25.4. emissão de Recomendações Técnicas (RT) e Recomendações Técnicas de Controle (RTC); e
- 6.10.25.5. acompanhamento de aderência regulatória e riscos emergentes.
- 6.10.25.6. O uso de métricas possibilita evolução contínua, mantendo o equilíbrio entre o rigor técnico e o compromisso humano que fundamenta a integridade.

7. CONSULTAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Dúvidas e sugestões sobre o Programa podem ser enviadas para: gerco@ativos.com.br
- 7.2. A Ativos e Ativos Gestão, como parte do Conglomerado do Banco do Brasil, reconhece sua responsabilidade de orientar e alinhar ética e conformidade entre todas as empresas que o compõem.

8. VIGÊNCIA E VERSIONAMENTO

- 8.1. Este Programa foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.06.2020 e revisado em 26.06.2023 e 30.07.2026.